UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - FACENG - Coordenação do Curso de Engenharia Civil

Ata da reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Civil realizada no dia 12 de agosto de 2022.

Aos doze dias do mês de agosto de 2022, sendo as 10 horas e 6 minutos, teve lugar, na Sala da Congregação da Faculdade de Engenharia, a reunião ordinária do colegiado de curso, conforme convocação 06/2022–CCEC, de 13 de outubro de 2022. A reunião foi presidida pelo coordenador do curso, Prof. Mauricio Leonardo Aguilar Molina e estiveram presentes os professores Maria Aparecida Steinherz Hippert, Thais Mayra de Oliveira, Cleber Maestri Gonçalves, Luiz Evaristo Dias de Paiva e Márcio Marangon, além dos discentes Ramon Souza de Oliveira, Thiago Naves Costa, Wesley Fernandes Velozo da Silva. O Prof. Afonso Celso de Castro Lemonge não participou da reunião. **1. Apresentação de atas das reuniões anteriores**. As atas das reuniões de 28 de janeiro, 27 de maio e 8 de julho de 2022 foram aprovadas por unanimidade, com as abstenções daqueles que não participaram nelas. O Prof. Prof. Marangon recomendou que as atas sejam mais resumidas e que, nas reuniões, seja dada prioridade para os itens de deliberação para que o tempo seja mais bem aproveitado. **2. Apreciação de pedido de inclusão de orientação externa de TCC**. Na sequência foi apresentado o pedido da discente Pâmela Souza da Silva, que era orientada pela Prof. Gabriela, que recentemente pediu demissão, e agora solicita a anuência do colegiado para ser coorientadora externa, nos termos da Resolução CCEC Nº 1 de 10 de setembro de 2018. O pedido foi aprovado por unanimidade. **3. Proposta de alteração das normas para permitir a defesa de TCC na modalidade remota**. Como terceiro item da pauta foi apresentada a proposta de alteração do Art. 19º da Resolução CCEC N° 1 de 10 de setembro de 2018, que aprova as normas para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso de Engenharia Civil, a fim de incluir a modalidade remota de defesa de TCC. Houve um debate em torno do assunto e foram apresentadas as vantagens da modalidade, como a participação de professores que, de outro modo, não poderiam participar presencialmente. Vários professores concordaram em que agrega valor ao processo a participação de professores externos, pois contribuem com seu conhecimento e com o contato próximo ao aluno e de forma remota. A alteração da resolução referente a defesa de TCC para ser remota foi aprovada por unanimidade. **4. Proposta de alteração das regras do estágio para permitir sua realização na modalidade remota**. Tendo em vista a promulgação da Portaria SEI Nº 932 do CONGRAD, que definiu normas para a realização de estágio não obrigatório em regime remoto e delegou aos colegiados de cursos a discussão desta matéria, foi colocada em discussão a alteração do PPC do curso de Engenharia Civil para ampliar os alcances da Resolução CCEC N° 1 de 17 de abril de 2015 e, desse modo, permitir a realização de estágios na modalidade remota. O Prof. Mauricio disse que acredita ser possível abrir essa possibilidade para ampliar as oportunidades de estágio para os discentes, ao tempo em que a Profa. Aparecida disse que será necessário verificar em quais condições o estágio remoto seria permitido. Já o Prof. Luiz Evaristo disse que definir o que pode ou não ser na modalidade presencial é difícil, sendo complicado estabelecer uma regra. O Prof. Marangon disse que não cabem julgamentos por parte da UFJF, pois se uma empresa ofertar um estágio remoto, significa que ela ofertará atividades condizentes com suas necessidades. Outros professores disseram que é interessante ressaltar que o interesse do aluno deve ser considerado, ainda mais num momento difícil de inserção no mercado como no momento

atual. Houve debate sobre o fato de que não convém que o estágio seja realizado de forma híbrida, mas apenas de modo totalmente presencial ou remoto, uma vez que a empresa só paga o seguro se o estágio for presencial. Ficou decidido que, na modalidade presencial, o trabalho poderá ser híbrido, já que neste caso, a empresa irá arcar com o seguro do aluno mesmo que ele trabalhe eventualmente fora da empresa. Já o trabalho remoto deverá ser feito exclusivamente fora da empresa e não deverá ser híbrido. A proposta foi aprovada por unanimidade. O Prof. Mauricio esclareceu que, assim que o Congrad for cientificado da proposta, os alunos já poderão fazer o estágio não obrigatório na modalidade remota. **5. Proposta de alteração da disciplina ETU044**. O Prof Cleber apresentou a proposta discutida no Departamento de Estruturas, no sentido de reduzir a carga horária da disciplina ETU044 – Pontes (alterando para 4 créditos) e mudar seu conteúdo colocando mais ações, com abordagem mais moderna. Além disso, o Prof. Cleber sugeriu tornar a disciplina ETU045 "Tópicos Especiais em Pontes", como eletiva e não optativa. A proposta foi aprovada por unanimidade. **6. Organização da Comissão de Acompanhamento das Atividades curriculares de Extensão (CAEX)**. O Prof. Mauricio informou que, em recente reunião do NDE, houve consenso quanto à necessidade de se formar a CAEX do curso de Engenharia Civil, a fim de começar os trabalhos dentro dos prazos definidos, que são exíguos. O Prof. Mauricio informou sobre uma reunião a ser realizada com participação dos coordenadores dos cursos de graduação da Faculdade de Engenharia, além de representantes do ICE, que é responsável pela oferta de em torno de 50% da carga horária do curso, com a presença da Pró-reitora de Extensão, visando discutir uma integração dos trabalhos e a eventual participação do ICE na oferta de atividades de extensão. A Profa. Aparecida disse que a comissão terá um caráter operacional, pois uma de suas funções é a avaliação das atividades de extensão e sugeriu que os representantes fossem os chefes de cada departamento, excluindo a participação do coordenador e da vice coordenadora, pois eles já participam da Comissão de Orientação de Estágio (COE). O Prof. Cleber manifestou sua contrariedade quanto à UFJF cobrar essa quantidade de extensão e que é necessário se mobilizar para mostrar as dificuldades. Ele acredita que há o risco de se fazer um trabalho malfeito e a Universidade ser mal representada. Ele entende, ainda, que vários departamentos (como os do ICE, por exemplo) terão muita dificuldade em criar projetos de extensão. Por outro lado, foram levantadas também algumas travas para a extensão, pois o aluno deverá se deslocar para fora da UFJF e que não há seguro nem verba para transporte. Nessa linha, o Prof. Jordan se referiu às grandes dificuldades para a operacionalização da extensão, por conta do momento que vivem atualmente a universidade pública. A reunião prosseguiu com uma discussão em torno das dúvidas que ainda existem em torno do assunto. Por fim, ficou proposto que os departamentos ficariam incumbidos da definição da composição da CAEX, com a sugestão da indicação de um titular e um suplente. Por fim, o Prof. Marangon manifestou sua satisfação com a discussão das pautas da reunião, o que é beneficioso para o curso. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12:17 e lavrada esta ata que, se aprovada, será assinada pelos presentes à reunião. Em Juiz de Fora, a 12 dias do mês de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Leonardo Aguilar Molina**, **Coordenador(a)**, em 07/12/2022, às 22:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Steinherz Hippert**, **Coordenador(a) em exercício**, em 08/12/2022, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Marangon**, **Professor(a)**, em 08/12/2022, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cleber Maestri Goncalves**, **Vice-Chefe de Departamento**, em 09/12/2022, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Thais Mayra de Oliveira**, **Professor(a)**, em 12/12/2022, às 22:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Fernandes Velozo da Silva**, **Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jordan Henrique de Souza**, **Professor(a)**, em 16/12/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1046344** e o código CRC **0DDE8ECE**.

Referência: Processo nº 23071.937952/2021-79 SEI nº 1046344